



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

04/07/2014

INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	1
1.2. DECISÕES.....	2 - 4
1.3. POSSE.....	5 - 6
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. DECISÕES.....	7 - 9
2.2. JUÍZES.....	10
3. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
3.1. DECISÕES.....	11 - 14
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
4.1. DECISÕES.....	15 - 16
4.2. PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	17
4.3. POSSE.....	18
5. JORNAL O DEBATE	
5.1. DECISÕES.....	19 - 22
6. JORNAL O IMPARCIAL	
6.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	23
6.2. PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	24
7. JORNAL O PROGRESSO	
7.1. SEM ASSUNTO.....	25
8. JORNAL O QUARTO PODER	
8.1. DECISÕES.....	26 - 27
9. JORNAL PEQUENO	
9.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	28
9.2. COMARCAS.....	29
9.3. DECISÕES.....	30 - 33
9.4. JUÍZES.....	34
9.5. PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	35
9.6. POSSE.....	36
9.7. SEM ASSUNTO.....	37

Mutirão do TJMA promove 100% de acordo em dívidas do IPTU

O Centro de Conciliação de São Luís promoveu 100% de acordos durante mutirão para negociação de dívidas relativas a processos judiciais de cobrança de IPTU. O objetivo é atender aos proprietários que desejam regularizar seus débitos e retomar o pleno direito de propriedade, considerando a capacidade financeira do contribuinte.

Na pauta das sessões de conciliação foram inscritos 21 processos. Os acordos referem-se a ações judiciais em que foram reconhecidas as prescrições, administrativamente, de débitos anteriores - referentes ao período de 1999 a 2009.

Em sete ações não houve acordo, por se tratarem de débitos recentes e que ainda não foram cobrados judicialmente. "Nesses casos, os requerentes foram orientados pelos procura-

dores do Município de São Luís a acionarem a Secretaria da Fazenda para solicitar, administrativamente, parcelamento ou extinção dos valores cobrados", explica o secretário do Centro de Conciliação, Alan Carlos Farias.

As sessões foram realizadas em três salas disponíveis para a negociação. O procedimento é orientado por conciliadores treinados pelo TJMA, procuradores do município e os requerentes.

Segundo a procuradora-chefe do município de São Luís, Anne Karole Fontenelle, presente nas sessões, a prefeitura tentou de todas as formas regularizar a situação do IPTU dos inadimplentes. "Com dívidas, não é possível dispor ou vender o imóvel. Isso é problema para o contribuinte e para o município, que precisa arrecadar", explica.

Justiça mantém decisão sobre ilegalidade da greve dos professores

Justiça mantém decisão sobre ilegalidade da greve dos professores

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão rejeitou o recurso interposto pelo Sindicato dos Profissionais do Magistério do Ensino Público Municipal (SindEducação) de São Luís que buscava reverter a decisão de ilegalidade da greve da categoria. A ação de ilegalidade do movimento grevista foi impetrada pela Prefeitura de São Luís, através da Procuradoria Geral do Município (PGM), devido à inobservância de várias condições legais para os professores deflagrarem o movimento paredista.

No recurso interposto pelo sindicato, o documento pleiteava esclarecimentos sobre a autorização ao Município para desconto em folha dos dias não trabalhados e anotações fun-

cionais dos servidores que não retornaram ao emprego depois da decisão judicial de ilegalidade da greve. O desembargador Antonio Guerreiro Júnior, ao avaliar o pedido, apresentou os fundamentos e ressaltou novamente a ilegalidade do movimento.

Ao avaliar a solicitação do SindEducação, o desembargador frisou que a decisão sobre a ilegalidade da greve foi firme sobre a autorização dos descontos em folha pelos dias não trabalhados devido à irregularidade do movimento. A decretação da ilegalidade da greve ocorreu ainda no início do mês de junho, quando a PGM demonstrou que a categoria não observou o princípio da continuidade do serviço público previs-

to na Lei 7.783/89, devido ao caráter essencial do serviço oferecido. Na ação da PGM foi elencada uma série de requisitos que não foram observados para a deflagração da greve.

“Não houve a publicação do edital de convocação da assembleia em órgão de imprensa, com a observância dos requisitos legais, conforme determina o estatuto do sindicato; não houve aviso de greve à sociedade com publicação na imprensa e nem a fixação de percentual mínimo para atendimento dos serviços; sem falar que o aumento exigido está acima da capacidade orçamentária e financeira do município”, lembrou o procurador geral do Município, Marcos Braid.

TJ suspende liminar que retirava Hospital Carlos Macieira do SUS



Novas instalações do Hospital de Alta Complexidade Dr. Carlos Macieira que serão inauguradas na próxima semana

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Silva Freire, suspendeu a liminar dada pela juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública que devolvia o Hospital de Alta Complexidade Dr. Carlos Macieira para a administração do Fundo Estadual de Previdência e Assistência (Fepa). Com a decisão, a unidade de saúde continuará sob a gestão da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e atendendo a todos os usuários do Sistema Único de Saúde

(SUS).

A desembargadora justificou que a decisão anterior acarretava risco de grave lesão à saúde pública. O atendimento do Hospital Carlos Macieira aos servidores públicos do estado do Maranhão comprometerá a saúde pública do Estado, pois o Sistema Único de Saúde deixará de contar com um Hospital Público de Alta Complexidade, que atende pacientes de toda a região, completou.

Cleonice Freire também analisou que o caso manti-

do o deferimento da liminar pelo juízo de origem, estaria a população do estado do Maranhão ameaçada do seu direito maior, qual seja, o direito à saúde, uma vez que o Hospital Carlos Macieira atenderia apenas um grupo exclusivo de pessoas, em detrimento a prestação de serviços de toda uma rede pública, repercutindo de forma negativa na prestação dos serviços de saúde do estado, ferindo princípios constitucionalmente assegurados, como é o caso do direito à

saúde, justificou.

Novos serviços

O HCM faz parte da rede estadual de saúde e atende milhares de pessoas com serviços de excelência. O HCM, o Hospital Tarquínio Lopes Filho e o Macro de Coroatá são referência para toda a rede do Sistema Único de Saúde (SUS) na alta complexidade e UTI. Reformamos completamente para serem reconhecidas como centros de excelência, com equipamentos de última geração e profissionais altamente capacitados, ressaltou o secretário estadual de Saúde, Ricardo Murad.

Para o Hospital de Alta Complexidade Dr. Carlos Macieira são encaminhados todos os pacientes que necessitam de internação clínica especializada, que dão entrada em outras unidades de saúde estaduais, em São Luís e no interior do Maranhão. Não é possível retirar do SUS o Hospital de Alta Complexidade Carlos Macieira porque sem ele para atender os pacientes referenciados de todos os recantos do estado teremos o caos, enfatizou o secretário.

Escolhidos novos juízes para compor quorum no TJMA

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão, em sessão administrativa desta quarta-feira (02), escolheu, por sorteio, os cinco juízes de Direito da comarca de São Luís, que deverão compor quorum no Plenário, Câmaras Reunidas e Isoladas, quando houver impedimento ou suspeição de desembargador. Foram sorteados os magistrados Antonio José Vieira Filho (6ª Vara da Família), Raimundo Nonato Neris Ferreira (5ª Vara da Fazenda Pública), Andréa Furtado Perlmutter Lago (1º Juizado Especial Criminal), José Eulálio Figueiredo de Almeida (Juizado do Trânsito) e Raimundo Ferreira Neto (11ª Vara Cível).

Escolhidos novos juízes para compor quorum no TJMA



O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão, em sessão administrativa desta quarta-feira (02), escolheu, por sorteio, os cinco juízes de Direito da comarca de São Luís, que deverão compor quorum no Plenário, Câmaras Reunidas e Isoladas, quando houver impedimento ou suspeição de desembargador.

Foram sorteados os magistrados Antonio José Vieira Filho (6ª Vara da Família), Raimundo Nonato Neris Ferreira (5ª Vara da Fazenda Pública), Andréa Furtado Perlmutter Lago (1º

Juizado Especial Criminal), José Eulálio Figueiredo de Almeida (Juizado do Trânsito) e Raimundo Ferreira Neto (11ª Vara Cível).

Haverá ainda convocação quando - em razão de licenças para tratamento de saúde ou ausências eventuais - houver possibilidade de não realização de sessão do Plenário por falta de quorum.

Quando houver necessidade de quorum, a chamada será feita por ordem do sorteio, que nesse caso inicia com o juiz Antonio José Vieira Filho (6ª Vara da Família).

Greve sem rumo

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão rejeitou o recurso interposto pelo Sindicato dos Profissionais do Magistério do Ensino Público Municipal (SindEducação) de São Luís que buscava reverter a decisão de ilegalidade da greve da categoria. A ação de ilegalidade do movimento grevista foi impetrada pela Prefeitura de São Luís, através da Procuradoria Geral do Município (PGM), devido à inobservância de várias condições legais para os professores deflagrarem o movimento paredista.

Mais uma derrota

No recurso interposto pelo sindicato, o documento pleiteava esclarecimentos sobre a autorização ao Município para desconto em folha dos dias não trabalhados e anotações funcionais dos servidores que não retornaram ao emprego depois da decisão judicial de ilegalidade da greve. O desembargador Antonio Guerreiro Júnior, ao avaliar o pedido, apresentou os fundamentos e ressaltou novamente a ilegalidade do movimento.

FIM DE PAPO

Ao avaliar a solicitação do SindEducação, o desembargador frisou que a decisão sobre a ilegalidade da greve foi firme sobre a autorização dos descontos em folha pelos dias não trabalhados devido à irregularidade do movimento.

////

A decretação da ilegalidade da greve ocorreu ainda no início do mês de junho, quando a PGM demonstrou que a categoria não observou o princípio da continuidade do serviço público previsto na Lei 7.783/89, devido ao caráter essencial do serviço oferecido.

////

Na ação da PGM foi elencada uma série de requisitos que não foram observados para a deflagração da greve.

////

Com a exposição dos argumentos, o Tribunal de Justiça considerou a greve ilegal e abusiva, destacando, dentre outros fundamentos, que a aplicação de um percentual, a título de revisão/reajuste, superior ao proposto pelo município implicaria na inobservância das regras impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

////

Esta prevê como limite de gasto com pessoal 54% da receita, sendo que ocorre comprometimento dos recursos a partir do momento em que é ultrapassado o limite prudencial de 51%.

Justiça mantém decisão sobre ilegalidade da greve dos professores de São Luís

PÁGINA 4

SEM REVERSÃO

Justiça mantém decisão sobre ilegalidade da greve dos professores

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão rejeitou o recurso interposto pelo Sindicato dos Profissionais do Magistério do Ensino Público Municipal (SindEducação) de São Luís que buscava reverter a decisão de ilegalidade da greve da categoria. A ação de ilegalidade do movimento grevista foi impetrada pela Prefeitura de São Luís, através da Procuradoria Geral do Município (PGM), devido à inobservância de várias condições legais para os professores deflagrarem o movimento paredista.

No recurso interposto pelo sindicato, o documento pleiteava esclarecimentos sobre a autorização ao Município para desconto em folha dos dias não trabalhados e anotações funcionais dos servidores que não retornaram ao emprego depois da decisão judicial de ilegalidade da greve. O desembargador Antonio Guerreiro Júnior, ao avaliar o pedido, apresentou os fundamentos e ressaltou novamente a ilegalidade do movimento.

Ao avaliar a solicitação do SindEducação, o desembargador frisou que a decisão sobre a ilegalidade da greve foi firme sobre a autorização dos descontos em folha pelos dias não trabalhados devido à irregularidade do movimento. A decretação da ilegalidade da greve ocorreu ainda no início do mês de junho, quando a PGM demonstrou que a



Professores grevistas durante ato em frente da Biblioteca Pública Benedito Leite

categoria não observou o princípio da continuidade do serviço público previsto na Lei 7.783/89, devido ao caráter essencial do serviço oferecido. Na ação da PGM foi elencada uma série de requisitos que não foram observados para a deflagração da greve.

"Não houve a publicação do edital de convocação da assembleia em órgão de imprensa, com a observância dos requisitos legais, conforme determina o estatuto do sindicato; não houve aviso de greve à sociedade com publicação na imprensa e nem a fixação de percentual mínimo para atendimento dos serviços; sem falar que o aumento exigido está acima da capacidade orçamentária e financeira do

município", lembrou o procurador geral do Município, Marcos Braid.

Com a exposição dos argumentos, o Tribunal de Justiça considerou a greve ilegal e abusiva, destacando, dentre outros fundamentos, que a aplicação de um percentual, a título de revisão/reajuste, superior ao proposto pelo município implicaria na inobservância das regras impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que prevê como limite de gasto com pessoal 54% da receita, sendo que ocorre comprometimento dos recursos a partir do momento em que é ultrapassado o limite prudencial de 51%.

A decisão da Justiça determinou o imediato retorno

dos servidores grevistas ao trabalho, podendo o município proceder ao desconto em folha pelos dias não trabalhados; anotações funcionais daqueles servidores que continuarem em greve após a ilegalidade do movimento; instauração do processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional e multa diária no valor de R\$ 10 mil no caso de descumprimento da ordem judicial.

No mesmo ato, tomando como base o artigo segundo, inciso III da Lei Municipal 4.891/07, o desembargador Guerreiro Júnior autorizou a contratação imediata de professores, por excepcional interesse público, para atuarem durante o período em que perdurar a greve.

Operação policial prende 3 pessoas acusadas de tentativa de latrocínio

Uma operação conjunta das Polícias Civil e Militar de Bacabal resultou no cumprimento de três mandados de prisão preventiva. Foram presos: Antônio Silva Melo, o "Netinho", de 19 anos, Deusivan Ribeiro de Sousa, de 21 anos e Richarlison Silva do Nascimento, o "Richinha", de 21 anos. Eles são acusados de tentativa de latrocínio, no município de Bacabal.

Segundo o delegado regional da cidade, Carlos Alessandro, as ordens judiciais foram expedidas pelo juiz Marcelo Silva Moreira, da 1ª Vara de Bacabal, e dizem respeito a uma tentativa de latrocínio que vitimou Josi Rose Cruz Monteiro, ocorrida no dia 22 de junho de 2014, na BR-316, em Bacabal.

Na ocasião, os elementos agrediram a vítima com um pedaço de madeira e roubaram dela um aparelho celular e dinheiro. Rose se encontra em estado grave no Hospital Municipal de Presidente Dutra. Conforme explicou Carlos Alessandro, o trio já tem várias passagens pela polícia pelo crime de assalto.

Antônio, Deusivan e Richarlison foram encaminhados para a 16ª Regional de Bacabal, posteriormente aos procedimentos policiais, o trio foi recambiado para a Unidade Prisional Ressocialização de Bacabal.

TJ SUSPENDE LIMINAR QUE RETIRAVA HOSPITAL CARLOS MACIEIRA DO SUS



A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Silva Freire, suspendeu a liminar dada pela juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública que devolvia o Hospital de Alta Complexidade Dr. Carlos Macieira para a administração do Fundo Estadual de Previdência e Assistência (Fepa). - PAG.06

TJ suspende liminar que retirava Hospital Carlos Macieira do SUS

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Silva Freire, suspendeu a liminar dada pela juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública que devolvia o Hospital de Alta Complexidade Dr. Carlos Macieira para a administração do Fundo Estadual de Previdência e Assistência (Fepa). Com a decisão, a unidade de saúde continuará sob a gestão da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e atendendo a todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A desembargadora justificou que a decisão anterior acarretava risco de grave lesão à saúde pública. "O atendimento do Hospital Carlos Macieira aos servidores públicos do estado do Maranhão comprometerá a saúde pública do Estado, pois o Sistema Único de Saúde deixará de contar com um Hospital Público de Alta Complexidade, que atende pacientes de toda a região", completou.

Cleonice Freire também analisou que "caso mantido o deferimento da liminar pelo juízo de origem, estaria a população do estado do Maranhão ameaçada do seu direito maior, qual seja, o direito à saúde, uma vez que o Hospital Carlos Macieira atenderia apenas um grupo exclusivo de pessoas, em detrimento a prestação de serviços de toda uma rede pública, repercutindo de forma negativa na prestação dos serviços de saúde do estado, ferindo princípios constitucionais



Novas instalações do Dr. Carlos Macieira que serão inauguradas na próxima semana

mente assegurados, como é o caso do direito à saúde", justificou.

Novos serviços - O HCM faz parte da rede estadual de saúde e atende milhares de pessoas com serviços de excelência. "O HCM, o Hospital Tarquínio Lopes Filho e o Macro de Coroatá são referência para toda a rede do Sistema Único de Saúde (SUS) na alta complexidade e UTI. Reformamos completamente para serem reconhecidas como centros de excelência, com equipamentos de última geração e profissionais altamente capacitados", ressaltou o secretário estadual de Saúde, Ricardo Murad.

Para o Hospital de Alta Complexidade Dr. Carlos Macieira são

encaminhados todos os pacientes que necessitam de internação clínica especializada, que dão entrada em outras unidades de saúde estaduais, em São Luís e no interior do Maranhão. "Não é possível retirar do SUS o Hospital da Alta Complexidade Carlos Macieira porque sem ele para atender os pacientes referenciados de todos os recantos do estado teremos o caos", enfatizou o secretário.

Na próxima semana, serão inaugurados no HCM um moderno centro cirúrgico, com nove salas de cirurgia; um centro de hemodiálise com 26 máquinas; uma unidade crítica cardio-AVC com 18 leitos; mais uma UTI com 8 leitos; serviços de apoio logístico (farmácia, almoxarifado, transporte) e de apoio diagnóstico e

terapêutico (laboratório de análises clínicas e tomografia).

Os novos leitos de UTI funcionarão no segundo andar do HCM. No primeiro andar, serão inaugurados a unidade crítica destinada a pacientes cardíacos e vítimas de acidente vascular cerebral, e o centro de hemodiálise, com capacidade para atender 150 pacientes crônicos. No térreo, estão o centro cirúrgico e o serviço de tomografia, com o mais moderno aparelho em uso no país. Com a entrega desses setores, o HCM passará a realizar as cirurgias gerais, vasculares, plásticas, bariátricas, proctológicas, neurocirurgias e outras intervenções cirúrgicas de alta complexidade.

JUSTIÇA MANTÉM DECISÃO SOBRE ILEGALIDADE DA GREVE DE PROFESSORES

PAG.03

PROFESSORES

Justiça mantém decisão sobre ilegalidade da greve

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão rejeitou o recurso interposto pelo Sindicato dos Profissionais do Magistério do Ensino Público Municipal (SindEducação) de São Luís que buscava reverter a decisão de ilegalidade da greve da categoria. A ação de ilegalidade do movimento grevista foi impetrada pela Prefeitura de São Luís, através da Procuradoria Geral do Município (PGM), devido à inobservância de várias condições legais para os professores deflagrarem o movimento paredista.

No recurso interposto pelo sindicato, o documento pleiteava esclarecimentos sobre a autorização ao Município para desconto em folha dos dias não trabalhados e anotações funcionais dos servidores que não retornaram ao emprego depois da decisão judicial de ilegalidade da greve. O desembargador Antonio Guerreiro Júnio-

or, ao avaliar o pedido, apresentou os fundamentos e ressaltou novamente a ilegalidade do movimento.

Ao avaliar a solicitação do SindEducação, o desembargador frisou que a decisão sobre a ilegalidade da greve foi firme sobre a autorização dos descontos em folha pelos dias não trabalhados devido à irregularidade do movimento. A decretação da ilegalidade da greve ocorreu ainda no início do mês de junho, quando a PGM demonstrou que a categoria não observou o princípio da continuidade do serviço público previsto na Lei 7.783/89, devido ao caráter essencial do serviço oferecido. Na ação da PGM foi elencada uma série de requisitos que não foram observados para a deflagração da greve.

"Não houve a publicação do edital de convocação da assembleia em órgão de imprensa, com a observância

dos requisitos legais, conforme determina o estatuto do sindicato; não houve aviso de greve à sociedade com publicação na imprensa e nem a fixação de percentual mínimo para atendimento dos serviços; sem falar que o aumento exigido está acima da capacidade orçamentária e financeira do município", lembrou o procurador geral do Município, Marcos Braid.

Com a exposição dos argumentos, o Tribunal de Justiça considerou a greve ilegal e abusiva, destacando, dentre outros fundamentos, que a aplicação de um percentual, a título de revisão/reajuste, superior ao proposto pelo município implicaria na inobservância das regras impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que prevê como limite de gasto com pessoal 54% da receita, sendo que ocorre comprometimento dos recursos a partir do mo-

mento em que é ultrapassado o limite prudencial de 51%.

A decisão da Justiça determinou o imediato retorno dos servidores grevistas ao trabalho, podendo o município proceder ao desconto em folha pelos dias não trabalhados; anotações funcionais daqueles servidores que continuarem em greve após a ilegalidade do movimento; instauração do processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional e multa diária no valor de R\$ 10 mil no caso de descumprimento da ordem judicial.

No mesmo ato, tomando como base o artigo segundo, inciso III da Lei Municipal 4.891/07, o desembargador Guerreiro Júnior autorizou a contratação imediata de professores, por excepcional interesse público, para atuarem durante o período em que perdurar a greve.

Justiça mantém ilegal a greve de professores de escolas municipais

Tribunal de Justiça recusou pedido para esclarecer decisão judicial anterior

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) negou um recurso interposto pelo sindicato que representa os professores da rede municipal de ensino de São Luís e manteve a ilegalidade da greve da categoria. No documento, o Sindicato dos Profissionais do Magistério do Ensino Público Municipal (Sindeducação) pedia maiores esclarecimentos sobre a decisão da Justiça maranhense, que decretou como ilegal a paralisação dos professores, porém o pedido foi recusado.

O sindicato dos professores havia entrado com o recurso na Justiça na semana passada. Nesse documento, a entidade pleiteava ainda esclarecimentos sobre a autorização ao Município para desconto em folha dos dias não trabalhados e anotações funcionais dos servidores que não retornaram ao emprego depois da decisão judicial de ilegalidade da greve. Porém, o desembargador Antonio Guerreiro Júnior, ao avaliar o pedido, apresentou os fundamentos e ressaltou novamente a ilegalidade do movimento.

Apesar da decisão da Justiça, os professores da rede municipal de ensino decidiram continuar com a greve até que suas reivindicações sejam atendidas. Paralelo a isso, a presidente do Sindeducação, Elizabeth Castelo Branco, disse que o sindicato já entrou com um novo recurso na Justiça maranhense para reverter a decisão que determinou a ilegalidade da greve desses profissionais.

Além disso, a líder sindicalista criticou o reajuste de apenas 3% oferecido pelo Município aos servidores municipais. De acordo com a Prefeitura, o reajuste será retroativo ao mês de fevereiro e os servidores receberão de uma só vez esse valor. "São Luís teve o pior índice de reajuste de todo o país. O percentual de reajuste deveria ser de 19% conforme esta-

Rotina alterada

Por meio de nota, a Prefeitura de São Luís informou ontem que a Secretaria Municipal de Educação (Semed) tem mantido diálogo com o sindicato que representa os professores em greve, mesmo após o movimento ter sido declarado ilegal pela Justiça no dia 3 de junho, decisão esta reiterada pela Justiça após recurso sindical.

A prefeitura esclareceu que tem se mobilizado para atender às reivindicações, garantindo a reforma emergencial de mais de 50 unidades de ensino e promovendo a regularização da situação funcional de servidores. A Semed informa ainda que a Câmara Municipal aprovou na terça-feira o reajuste de 3% aos servidores municipais, considerando o limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e em função da situação financeira do município.

belece a Lei do Piso, que é a 11.738/2008", disse a presidente do Sindeducação.

Ilegalidade – No dia 3 de junho, o TJ-MA decretou a ilegalidade da greve dos professores e determinou o imediato retorno dos docentes para as salas de aula. Em caso de descumprimento da decisão, o Município está autorizado a fazer o desconto nos vencimentos dos servidores referentes aos dias de descumprimento da decisão e ainda aplicar outras penalidades.

Caso a decisão seja descumprida, além do corte nos vencimentos, estão previstas como penalidades anotações funcionais daqueles servidores que continuarem em greve após a ilegalidade da greve; a instauração do processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional e a aplicação de uma multa diária no valor de R\$ 10 mil ao Sindeducação.



Binê Moraes

Professores se reuniram no fim do mês passado para avaliar a greve

Liminar do HCM I

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ) cassou, quarta-feira (2), liminar da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís que havia suspenso a cessão do Hospital Carlos Macieira (HCM) para a Secretaria de Estado da Saúde (SES), determinando a devolução à administração do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão exclusivamente para atendimentos aos servidores públicos estaduais.

Liminar do HCM II

O HCM é um hospital de alta complexidade e faz parte da rede estadual de saúde e atende milhares de pessoas. Para a unidade de saúde são encaminhados todos os pacientes que necessitam de internação clínica especializada, que dão entrada em outras unidades de saúde estaduais, em São Luís e no interior do Maranhão. O HCM vem passando por uma ampla reforma para aumentar sua capacidade de atendimento.

Jogo da Seleção altera a rotina de São Luís

Empresas comerciais e órgãos públicos funcionarão em horário diferenciado ao liberar funcionários para acompanhar o jogo do Brasil

Hoje, dia do jogo da Seleção Brasileira pelas quartas de final da Copa do Mundo, São Luís terá sua rotina alterada no comércio e em órgãos públicos. A Seleção enfrenta a Colômbia às 17h no Castelão, no Ceará, e na capital maranhense muitos serviços vão parar os torcedores acompanharem a partida decisiva.

O último jogo do Brasil contra Chile aconteceu em um sábado e, por isso, a rotina na cidade não teve tantas modificações. Mas hoje, um dia útil, o funcionamento de órgãos públicos também será alterado.

Nos tribunais do estado, portarias regulamentam o expediente de hoje. No Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), a portaria conjunta 222.014 regulamenta o expediente das 8h às 12h. No Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), o horário de expediente nos dias de jogos do Brasil será das 8h às 12h30. Já no Tribunal Regional do Trabalho (TRT-MA), a portaria GP 470/2014 define que nos dias de jogos da Seleção Brasileira durante toda a Copa do Mundo o expediente seja das 7h30 às 12h30.

Nas secretarias e outros ór-

gãos vinculados ao Governo do Maranhão, será ponto facultativo a partir das 13h. Nas unidades do Viva Cidadão e na Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-MA), o horário de funcionamento será das 8h às 13h. Já no Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (Detran-MA), o atendimento acontece das 8h às 12h, por causa do horário bancário. Os órgãos vinculados à Prefeitura de São Luís funcionam das 8h às 13h.

Comércio – A maior parte dos estabelecimentos fecha até uma hora antes da partida da Seleção. As lojas da Rua Grande encerram as atividades uma hora antes dos jogos, retomando normalmente somente no dia seguinte. Já os estabeleci-

mentos localizados em shoppings terão o funcionamento interrompido 30 minutos ou uma hora antes do início da partida. As lojas voltam a funcionar em até 30 minutos depois do jogo.

As agências bancárias abrirão às 8h30 e encerrarão o expediente às 12h30, oferecendo um funcionamento mínimo de quatro horas aos clientes, seguindo a circular nº 3.703/2014 do Banco Central, que autoriza a mudança no horário de atendimento das agências nos dias de jogos da Seleção.

Nas casas lotéricas, o funcionamento será interrompido uma hora antes do jogo. Apenas os supermercados permanecem abertos normalmente das 7h às 22h, dependendo do estabelecimento.

Expediente hoje

TRIBUNAIS

TJMA

Funcionamento das 8h às 12h;
- A partir das 12h, as demandas de caráter urgente, nas esferas cível e criminal, serão atendidas por meio do serviço de Plantão Judiciário de 1º grau (em São Luís - 8802-1503) e 2º grau (8802-8344).

TRE-MA

Funcionamento das 8h às 12h30;

TRT-MA

Funcionamento das 7h30 às 12h30;

COMÉRCIO

RUA GRANDE

Lojas fechadas uma hora antes dos jogos e retornam somente no dia seguinte;

Shoppings

Lojas fecham 30 minutos ou uma hora antes do jogo e voltam a funcionar ao fim da partida;

Agências bancárias

Funcionam das 8h às 12h30;

Casas lotéricas

Fecham uma hora antes da partida;

Supermercados

Funcionam em horário normal, das 7h às 22h;

ÓRGÃOS PÚBLICOS

GOVERNO DO ESTADO

Secretarias e outros órgãos têm ponto facultativo a partir das 13h;

DETRAN

Atendimento das 8h às 12h;

Prefeitura de São Luís

Secretarias e outros órgãos têm ponto facultativo a partir das 13h;

Substitutos

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça escolheu, quarta-feira, por sorteio, os cinco juízes para compor quorum no Plenário, Câmaras Reunidas e Isoladas.

A lista: Antonio José Vieira Filho, Raimundo Nonato Neris Ferreira, Andréa Furtado Perlmutter Lago, José Eulálio Figueiredo de Almeida e Raimundo Ferreira Neto.

O juiz será convocado quando houver impedimento ou suspeição de desembargador.



CIDADE

Justiça mantém ilegal greve dos professores

Pag. 10

Em SL, Justiça mantém decisão sobre ilegalidade da greve dos professores

A ação de ilegalidade do movimento grevista foi impetrada pela Prefeitura de São Luís, através da Procuradoria Geral do Município (PGM), devido à inobservância de várias condições legais para os professores deflagrarem o movimento paredista

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão rejeitou o recurso interposto pelo Sindicato dos Profissionais do Magistério do Ensino Público Municipal (SindEducação) de São Luís que buscava reverter a decisão de ilegalidade da greve da categoria. A ação de ilegalidade do movimento grevista foi impetrada pela Prefeitura de São Luís, através da Procuradoria Geral do Município (PGM), devido à inobservância de várias condições legais para os professores deflagrarem o movimento paredista.

No recurso interposto pelo sindicato, o documento pleiteava esclarecimentos sobre a autorização ao Município para desconto em folha dos dias não trabalhados e anotações funcionais dos servidores que não retornaram ao emprego depois da decisão judicial de ilegalidade da greve. O desembargador Antonio Guerreiro Júnior, ao avaliar o pedido, apresentou os fundamentos e ressaltou novamente a ilegalidade do movimento.

Ao avaliar a solicitação do SindEducação, o desembargador frisou que a decisão sobre

a ilegalidade da greve foi firme sobre a autorização dos descontos em folha pelos dias não trabalhados devido à irregularidade do movimento. A decretação da ilegalidade da greve ocorreu ainda no início do mês de junho, quando a PGM demonstrou que a categoria não observou o princípio da continuidade do serviço público previsto na Lei 7.783/89, devido ao caráter essencial do serviço oferecido. Na ação da PGM foi elencada uma série de requisitos que não foram observados para a deflagração da greve.

"Não houve a publicação do edital de convocação da assembleia em órgão de imprensa, com a observância dos requisitos legais, conforme determina o estatuto do sindicato; não houve aviso de greve à sociedade com publicação na imprensa e nem a fixação de percentual mínimo para atendimento dos serviços; sem falar que o aumento exigido está acima da capacidade orçamentária e financeira do município", lembrou o procurador geral do Município, Marcos Braid.

Com a exposição dos argumentos, o Tribunal de Justiça



A decisão da Justiça determinou o imediato retorno dos servidores grevistas ao trabalho

considerou a greve ilegal e abusiva, destacando, dentre outros fundamentos, que a aplicação de um percentual, a título de revisão/reajuste, superior ao proposto pelo município implicaria na inobservância das regras impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que prevê como limite de gasto com pessoal 54% da receita, sendo que ocorre comprometimento dos recursos a partir do momento em que é ultrapassado o limite prudencial de 51%.

A decisão da Justiça determinou o imediato retorno dos servidores grevistas ao trabalho, podendo o município proceder ao desconto em folha pelos dias não trabalhados; anotações funcionais daqueles servidores que continuarem em greve após a ilegalidade do movimento; instauração do processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional e multa diária no valor de R\$ 10 mil no caso de descumprimento da ordem judicial.

TJ suspende liminar que retirava Hospital Carlos Macieira do SUS



Novas instalações do Hospital de Alta Complexidade Dr. Carlos Macieira

TJ suspende liminar que retirava Hospital Carlos Macieira do SUS

A unidade de saúde continuará sob a gestão da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e atendendo a todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)



Novas instalações do Hospital de Alta Complexidade Dr. Carlos Macieira

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Silva Freire, suspendeu a liminar dada pela juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública que devolvia o Hospital de Alta Complexidade Dr. Carlos Macieira para a administração do Fundo Estadual de Previdência e Assistência (Fepa). Com a decisão, a unidade de saúde continuará sob a gestão da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e atendendo a todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A desembargadora justificou que a decisão anterior acarretava risco de grave lesão à saúde pública. "O atendimento do Hospital Carlos Macieira aos servidores públicos do estado

do Maranhão comprometerá a saúde pública do Estado, pois o Sistema Único de Saúde deixará de contar com um Hospital Público de Alta Complexidade, que atende pacientes de toda a região", completou.

Cleonice Freire também analisou que "caso mantido o deferimento da liminar pelo juízo de origem, estaria a população do estado do Maranhão ameaçada do seu direito maior, qual seja, o direito à saúde, uma vez que o Hospital Carlos Macieira atenderia apenas um grupo exclusivo de pessoas, em detrimento a prestação de serviços de toda uma rede pública, repercutindo de forma negativa na prestação dos serviços de saúde do estado, ferindo principi-

os constitucionalmente assegurados, como é o caso do direito à saúde", justificou.

NOVOS SERVIÇOS - O HCM faz parte da rede estadual de saúde e atende milhares de pessoas com serviços de excelência. "O HCM, o Hospital Tarquínio Lopes Filho e o Macro de Coroatá são referência para toda a rede do Sistema Único de Saúde (SUS) na alta complexidade e UTI. Reformamos completamente para serem reconhecidas como centros de excelência, com equipamentos de última geração e profissionais altamente capacitados", ressaltou o secretário estadual de Saúde, Ricardo Murad.

Para o Hospital de Alta Complexidade Dr. Carlos Macieira

são encaminhados todos os pacientes que necessitam de intervenção clínica especializada, que dão entrada em outras unidades de saúde estaduais, em São Luís e no interior do Maranhão. "Não é possível retirar do SUS o Hospital de Alta Complexidade Carlos Macieira porque sem ele para atender os pacientes referenciados de todos os recantos do estado teremos o caos", enfatizou o secretário.

Na próxima semana, serão inaugurados no HCM um moderno centro cirúrgico, com nove salas de cirurgia; um centro de hemodiálise com 26 máquinas; uma unidade crítica cardiácvic com 18 leitos; mais uma UTI com 8 leitos; serviços de apoio logístico (farmácia, almoxarifado, transporte) e de apoio diagnóstico e terapêutico (laboratório de análises clínicas e tomografia).

Os novos leitos de UTI funcionarão no segundo andar do HCM. No primeiro andar, serão inaugurados a unidade crítica destinada a pacientes cardíacos e vítimas de acidente vascular cerebral, e o centro de hemodiálise, com capacidade para atender 150 pacientes crônicos. No térreo, estão o centro cirúrgico e o serviço de tomografia, com o mais moderno aparelho em uso no país. Com a entrega desses setores, o HCM passará a realizar as cirurgias gerais, vasculares, plásticas, bariátricas, proctológicas, neurocirurgias e outras intervenções cirúrgicas de alta complexidade.

MUTIRÃO

100% de acordo em dívidas do IPTU

Na pauta das sessões de conciliação foram inscritos 21 processos. Os acordos referem-se a ações judiciais em que foram reconhecidas as prescrições, administrativamente, de débitos anteriores

O Centro de Conciliação de São Luís promoveu 100% de acordos durante mutirão para negociação de dívidas relativas a processos judiciais de cobrança de IPTU. O objetivo é atender aos proprietários que desejam regularizar seus débitos e retomar o pleno direito de propriedade, considerando a capacidade financeira do contribuinte.

Na pauta das sessões de conciliação foram inscritos 21 processos. Os acordos referem-se a ações judiciais em que foram reconhecidas as prescrições, administrativamente, de débitos anteriores - referentes ao período de 1999 a 2009.

Em sete ações não houve acordo, por se tratarem de débitos recentes e que ainda não foram cobrados judicialmente. "Nesses casos, os requerentes foram orientados pelos procuradores do Município de São Luís a acionarem a Secretaria da Fazenda para solicitar, administrativamente, parcelamento ou extinção dos valores cobrados",



Com dívidas, não é possível dispor ou vender o imóvel. Isso é problema para o contribuinte e para o município, que precisa arrecadar

Anne Karole Fontenelle, procuradora-chefe do município de São Luís

explica o secretário do Centro de Conciliação, Alan Carlos Farias.

As sessões foram realizadas em três salas disponíveis para a negociação. O procedimento é orientado por conciliadores treinados pelo TJMA, procuradores do município e os requerentes.

Segundo a procuradora-chefe do município de São Luís, Anne Karole Fontenelle, presente nas sessões, a prefeitura tentou de todas as formas regularizar a situação do IPTU dos inadimplentes. "Com dívidas, não é possível dispor ou vender o imóvel. Isso é problema para o contribuinte e para o município, que precisa arrecadar", explica.

Na negociação, destaca a procuradora, a lei permite descontos de até 50% no pagamento à vista. O valor reduz progressivamente de acordo com o número de parcelas, que pode chegar até 48 meses. Com débitos antigos de IPTU, Maria Lúcia de Almeida disse que o mutirão possibilitou um acordo satisfatório. "Agiliza bastante e resolve uma situação pendente há muito tempo", disse.

NOVAS PAUTAS

O coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), juiz

Alexandre Abreu, informa que as pautas específicas voltadas para ações de IPTU vão ocorrer frequentemente. "A situação de inadimplência no pagamento do IPTU prejudica o próprio dono do imóvel, pois impossibilita a transferência formal do bem e eventuais acessos a linhas de financiamentos imobiliários", alerta.

Para o coordenador a conciliação é uma forma de agilizar a regularização de pendências fiscais, reduzindo o acervo de processos que tramitam nas três Varas da Fazenda Pública que tratam de execução fiscal. Nessas unidades concentram-se cerca de 20 mil ações envolvendo o município de São Luís. Desse total, aproximadamente 80% são relativas ao IPTU.

Quem deseja regularizar débitos do imóvel, deve fazer agendamento para sessão de conciliação, pelo Telejudiciário (0800-707-1581), pela internet (www.tjma.jus.br/conciliar), ou presencialmente, nas sedes dos Centros de Solução de Conflitos (Rua do Egito e Fórum do Calhau).

■ Em virtude do jogo do Brasil na Copa do Mundo de Futebol, o expediente da Justiça do Trabalho no Maranhão (JT-MA), inclusive para atendimento ao público externo, será de 7h30 às 12h30 .

MPMA recorre e obtém condenação de ex-prefeito por improbidade

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) conseguiu a condenação do ex-prefeito da cidade de Imperatriz, Jomar Fernandes Pereira Filho, por improbidade administrativa. A decisão, julgada em segunda instância pelo Tribunal de Justiça, foi motivada pelo recurso interposto pela 6ª Promotoria Especializada de Imperatriz em setembro do ano passado, após o juiz titular da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz absolver o réu.

Na decisão, com data do dia 2 de julho, o TJ acolheu o recurso do MPMA, julgando

procedente todas as penalidades propostas pelo órgão.

Em 2004, o Ministério Público do Maranhão acusou o ex-prefeito de ter feito promoção pessoal durante sua candidatura à reeleição, quando veiculou a seguinte mensagem em outdoors da cidade: “O que merece um prefeito que cuida das crianças de sua cidade? Ser eleito prefeito amigo da criança! Prêmio Fundação Abridão ao Prefeito Jomar Fernandes”.

O titular da 6ª Promotoria Especializada de Imperatriz, promotor Albert Lages Mendes, argumenta que os outdo-

ors, apesar de terem sido contratados para realizar publicidade institucional, tiveram caráter de promoção pessoal, além de utilizar mensagem subliminar, induzindo os cidadãos imperatrizenses a votarem no candidato à reeleição.

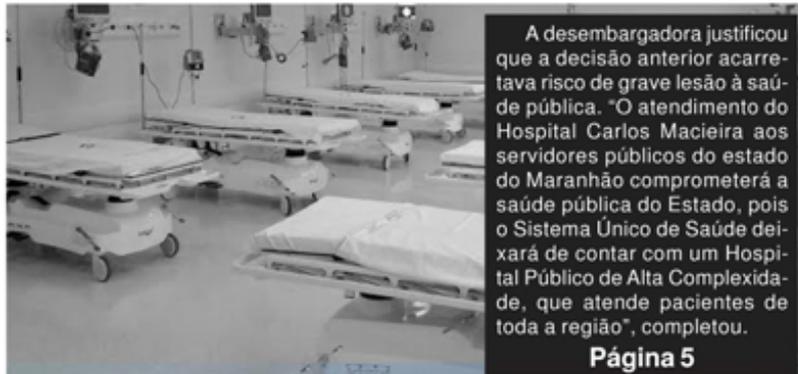
“Importa observar que o termo “ser eleito” e o nome “Jomar Fernandes” vêm em destaque na mensagem utilizada no outdoor, com letras brancas no fundo vermelho, demonstrando não só a promoção pessoal, mas o intuito de induzir o eleitor a votar em seu nome. Isso não caracteriza apenas exploração lícita no

desempenho do mandato eletivo, mas uma publicidade em benefício próprio. Por isso, entramos com o recurso e conseguimos decisão favorável ao recurso”, enfatiza o promotor.

Jomar Fernandes terá seus direitos políticos suspensos por cinco anos e não poderá contratar com Poder Público durante três anos. Além disso, terá que pagar multa civil equivalente a cinco vezes o valor da remuneração recebida e perderá qualquer função pública que eventualmente ocupe. *(Iane Carolina - CCOM/MPMA)*

Suspensão liminar que retirava Hospital Carlos Macieira do SUS

Nestor Bezerra



TJ suspende liminar que retirava Hospital Carlos Macieira do SUS

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Silva Freire, suspendeu a liminar dada pela juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública que devolvia o Hospital de Alta Complexidade Dr. Carlos Macieira para a administração do Fundo Estadual de Previdência e Assistência (Fepa). Com a decisão, a unidade de saúde continuará sob a gestão da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e atendendo a todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A desembargadora justificou que a decisão anterior acarretava risco de grave lesão à saúde pública. "O atendimento do Hospital Carlos Macieira aos servidores públicos do estado do Maranhão comprometerá a saúde pública do Estado, pois o Sistema Único de Saúde deixará de contar com um Hospital Público de Alta Complexidade, que atende pacientes de toda a região", completou.

Cleonice Freire também analisou que "caso mantido o deferimento da liminar pelo juízo de origem, estaria a população do estado do Maranhão ameaçada do seu direito maior, qual seja, o direito à saúde, uma vez que



Novas instalações do Hospital de Alta Complexidade Dr. Carlos Macieira que serão inauguradas na próxima semana

o Hospital Carlos Macieira atenderia apenas um grupo exclusivo de pessoas, em detrimento a prestação de serviços de toda uma rede pública, repercutindo de forma negativa na prestação dos serviços de saúde do estado, ferindo princípios constitucionalmente assegurados, como é o caso do direito à saúde", justificou.

Novos serviços

O HCM faz parte da rede estadual de saúde e atende milhares de pessoas com serviços de excelência. "O HCM, o Hospital Tarquínio Lopes Filho e o Macro de Coroatá são referência para toda a rede do Sistema Único de Saúde (SUS) na alta

complexidade e UTI. Reformamos completamente para serem reconhecidas como centros de excelência, com equipamentos de última geração e profissionais altamente capacitados", ressaltou o secretário estadual de Saúde, Ricardo Murad.

Para o Hospital de Alta Complexidade Dr. Carlos Macieira são encaminhados todos os pacientes que necessitam de internação clínica especializada, que dão entrada em outras unidades de saúde estaduais, em São Luís e no interior do Maranhão. "Não é possível retirar do SUS o Hospital da Alta Complexidade Carlos Macieira porque

sem ele para atender os pacientes referenciados de todos os recantos do estado teremos o caos", enfatizou o secretário.

Na próxima semana, serão inaugurados no HCM um moderno centro cirúrgico, com nove salas de cirurgia; um centro de hemodiálise com 26 máquinas; uma unidade crítica cardio-AVC com 18 leitos; mais uma UTI com 8 leitos; serviços de apoio logístico (farmácia, almoxarifado, transporte) e de apoio diagnóstico e terapêutico (laboratório de análises clínicas e tomografia).

Os novos leitos de UTI funcionarão no segundo andar do HCM. No primeiro andar, serão inaugurados a unidade crítica destinada a pacientes cardíacos e vítimas de acidente vascular cerebral, e o centro de hemodiálise, com capacidade para atender 150 pacientes crônicos. No térreo, estão o centro cirúrgico e o serviço de tomografia, com o mais moderno aparelho em uso no país. Com a entrega desses setores, o HCM passará a realizar as cirurgias gerais, vasculares, plásticas, bariátricas, proctológicas, neurocirurgias e outras intervenções cirúrgicas de alta complexidade.

Mutirão do TJMA promove 100% de acordo em dívidas do IPTU

O Centro de Conciliação de São Luís promoveu 100% de acordos durante mutirão para negociação de dívidas relativas a processos judiciais de cobrança de IPTU. O objetivo é atender aos proprietários que desejam regularizar seus débitos e retomar o pleno direito de propriedade, considerando a capacidade financeira do contribuinte.

Na pauta das sessões de conciliação foram inscritos 21 processos. Os acordos referem-se a ações judiciais em que foram reconhecidas as prescrições, administrativamente, de débitos anteriores - referentes ao período de 1999 a 2009.

Em sete ações não houve acordo, por se tratarem de débitos recentes e que ainda não foram cobrados judicialmente. “Nesses casos, os requerentes foram orientados pelos procuradores do Município de São Luís

a acionarem a Secretaria da Fazenda para solicitar, administrativamente, parcelamento ou extinção dos valores cobrados”, explica o secretário do Centro de Conciliação, Alan Carlos Farias.

As sessões foram realizadas em três salas disponíveis para a negociação. O procedimento é orientado por conciliadores treinados pelo TJMA, procuradores do município e os requerentes.

Segundo a procuradora-chefe do município de São Luís, Anne Karole Fontenelle, presente nas sessões, a prefeitura tentou de todas as formas regularizar a situação do IPTU dos inadimplentes. “Com dívidas, não é possível dispor ou vender o imóvel. Isso é problema para o contribuinte e para o município, que precisa arrecadar”, explica.

Comarca de Matões abre edital para projetos sociais

A juíza Raquel Araújo Castro Teles de Menezes está convocando, por meio de edital, todas as entidades públicas ou privadas da Comarca de Matões para inscreverem projetos sociais, aos quais serão destinados recursos arrecadados pelo Poder Judiciário. De acordo com a magistrada, a instituição precisa estar sediada no âmbito da comarca, e o projeto a ser desenvolvido deverá ser de cunho social, de caráter educativo, escolar ou esportivo, ou ressocializador.

Essas instituições devem apresentar comprovada finalidade social e não podem ter fins lucrativos. As selecionadas receberão recursos financeiros arrecadados com as prestações pecuniárias, suspensão condicional da pena ou processo, ou transação penal. Da mesma forma, deverão ser dirigidas por pessoas de reputação ilibada, não podendo, portanto, quaisquer de seus dirigentes estar respondendo ou já ter sido condenado pela prática de improbidade administrativa

ou de crimes cujas penas máximas sejam superiores a dois anos de liberdade.

Os interessados deverão apresentar, entre os documentos: cópia do projeto a ser desenvolvido; comprovação documental de preenchimento de todas as exigências contidas no edital; certidão de quitação de tributos federais; estaduais e municipais, certidão de quitação eleitoral dos respectivos dirigentes; certidão de quitação militar dos dirigentes do sexo masculino.

De acordo com o edital, as inscrições começaram ontem (3 de julho) e se estendem até o dia 3 de agosto, e podem ser feitas no Fórum da Comarca de Matões, localizado na Avenida Mundico Moraes, CEP 65645-000, no centro, no horário das 8h às 18h.

A documentação poderá ser enviada pelos Correios, desde que chegue ao seu destino dentro do prazo mencionado. O resultado da seleção será divulgado no site do Tribunal de Justiça. (Ascom /TJMA)

**TJ suspende
liminar que
retirava
Hospital Carlos
Macieira do SUS**

PÁGINA 5 [C1]

TJ suspende liminar que retirava Hospital Carlos Macieira do SUS

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Silva Freire, suspendeu a liminar dada pela juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública que devolvia o Hospital de Alta Complexidade Dr. Carlos Macieira para a administração do Fundo Estadual de Previdência e Assistência (Fepa). Com a decisão, a unidade de saúde continuará sob a gestão da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e atendendo a todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A desembargadora justificou que a decisão anterior acarretava risco de grave lesão à saúde pública. "O atendimento do Hospital Carlos Macieira aos servidores públicos do estado do Maranhão comprometerá a saúde pública do Estado, pois o Sistema Único de Saúde deixará de contar com um Hospital Público de Alta Complexidade, que atende pacientes de toda a região", completou.

Cleonice Freire também analisou que "caso mantido o deferimento da liminar pelo juízo de origem, estaria a população do estado do Maranhão ameaçada do seu direito maior, qual seja, o direito à saúde, uma vez que o Hospital Carlos Macieira atenderia apenas um grupo exclusivo de pessoas, em detrimento a prestação de serviços de toda uma rede pública, repercutindo de forma negativa na prestação dos serviços de saúde do estado, ferindo princípios constitucionalmente assegurados, como é o caso do direito à saúde", justificou.

NOVOS SERVIÇOS – O HCM faz parte da rede estadual de saúde e atende milhares de pessoas com serviços de excelência. "O HCM, o Hospital Tarquínio Lopes Filho e o Macro de Coroatá são referência para toda a rede do Siste-



NOVAS INSTALAÇÕES do Hospital Dr. Carlos Macieira que serão inauguradas na próxima semana

ma Único de Saúde (SUS) na alta complexidade e UTI. Reformamos completamente para serem reconhecidas como centros de excelência, com equipamentos de última geração e profissionais altamente capacitados", ressaltou o secretário estadual de Saúde, Ricardo Murad.

Para o Hospital de Alta Complexidade Dr. Carlos Macieira são encaminhados todos os pacientes que necessitam de internação clínica especializada, que dão entrada em outras unidades de saúde estaduais, em São Luís e no interior do Maranhão. "Não é possível retirar do SUS o Hospital da Alta Complexidade Carlos Macieira porque sem ele para atender os pacientes referenciados de todos os recantos do estado teremos o caos", enfatizou o secretário.

Na próxima semana, serão inaugurados no HCM um moderno centro cirúrgico, com nove sa-

las de cirurgia; um centro de hemodiálise com 26 máquinas; uma unidade crítica cardio-AVC com 18 leitos; mais uma UTI com 8 leitos; serviços de apoio logístico (farmácia, almoxarifado, transporte) e de apoio diagnóstico e terapêutico (laboratório de análises clínicas e tomografia).

Os novos leitos de UTI funcionarão no segundo andar do HCM. No primeiro andar, serão inaugurados a unidade crítica destinada a pacientes cardíacos e vítimas de acidente vascular cerebral, e o centro de hemodiálise, com capacidade para atender 150 pacientes crônicos. No térreo, estão o centro cirúrgico e o serviço de tomografia, com o mais moderno aparelho em uso no país. Com a entrega desses setores, o HCM passará a realizar as cirurgias gerais, vasculares, plásticas, bariátricas, proctológicas, neurocirurgias e outras intervenções cirúrgicas de alta complexidade.

Justiça mantém ilegalidade da greve dos professores em SL

O Tribunal de Justiça rejeitou o recurso interposto pelo Sindicato dos Profissionais do Magistério do Ensino Público Municipal (SindEducação) de São Luís que buscava reverter a decisão de ilegalidade da greve da categoria. A ação de ilegalidade

do movimento grevista foi impetrada pela Prefeitura de São Luís, através da Procuradoria Geral do Município (PGM), devido à inobservância de várias condições legais para os professores deflagrarem o movimento paredista.

PÁGINA 5 [C1]

Justiça mantém decisão sobre ilegalidade da greve dos professores

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão rejeitou o recurso interposto pelo Sindicato dos Profissionais do Magistério do Ensino Público Municipal (SindEducação) de São Luís que buscava reverter a decisão de ilegalidade da greve da categoria. A ação de ilegalidade do movimento grevista foi impetrada pela Prefeitura de São Luís, através da Procuradoria Geral do Município (PGM), devido à inobservância de várias condições legais para os professores deflagrarem o movimento paradedista.

No recurso interposto pelo sindicato, o documento pleiteava esclarecimentos sobre a autorização ao Município para desconto em folha dos dias não trabalhados e anotações funcionais dos servidores que não retornaram ao emprego depois da decisão judicial de ilegalidade da greve. O desembargador Antonio Guerreiro Júnior, ao avaliar o pedido, apresentou os fundamentos e ressaltou novamente a ilegalidade do movimento.

Ao avaliar a solicitação do SindEducação, o desembargador

frisou que a decisão sobre a ilegalidade da greve foi firme sobre a autorização dos descontos em folha pelos dias não trabalhados devido à irregularidade do movimento. A decretação da ilegalidade da greve ocorreu ainda no início do mês de junho, quando a PGM demonstrou que a categoria não observou o princípio da continuidade do serviço público previsto na Lei 7.783/89, devido ao caráter essencial do serviço oferecido. Na ação da PGM foi elencada uma série de requisitos que não foram observados para a deflagração da greve.

“Não houve a publicação do edital de convocação da assembleia em órgão de imprensa, com a observância dos requisitos legais, conforme determina o estatuto do sindicato; não houve aviso de greve à sociedade com publicação na imprensa e nem a fixação de percentual mínimo para atendimento dos serviços; sem falar que o aumento exigido está acima da capacidade orçamentária e financeira do município”, lembrou o procurador geral do Município, Marcos Braid.

Com a exposição dos argumentos, o Tribunal de Justiça considerou a greve ilegal e abusiva, destacando, dentre outros fundamentos, que a aplicação de um percentual, a título de revisão/reajuste, superior ao proposto pelo município implicaria na inobservância das regras impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que prevê como limite de gasto com pessoal 54% da receita, sendo que ocorre comprometimento dos recursos a partir do momento em que é ultrapassado o limite prudencial de 51%.

A decisão da Justiça determinou o imediato retorno dos servidores grevistas ao trabalho, podendo o município proceder ao desconto em folha pelos dias não trabalhados; anotações funcionais daqueles servidores que continuarem em greve após a ilegalidade do movimento; instauração do processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional e multa diária no valor de R\$ 10 mil no caso de descumprimento da ordem judicial.

▲ SOBE

Uma tese que explicita contraposições entre o jusnaturalismo e o juspositivismo, assinada pelo juiz maranhense Néelson Melo de Moraes Rego, titular da Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, foi um dos destaques da nova edição da Revista In Verbis. A edição, que circula nacionalmente, traz a tese do magistrado exposta em cinco páginas e explicita as visões positivistas e naturalistas a respeito do Direito. A Revista In Verbis é veículo oficial de comunicação do Instituto dos Magistrados do Brasil, distribuído nacionalmente para os magistrados e entidades culturais.

Expediente alterado no TJ

O horário de funcionamento dos órgãos do Poder Judiciário do Maranhão será das 8h às 12h, hoje, em função do jogo da seleção brasileira.

A partir das 12h, as demandas de caráter urgente, nas esferas cível e criminal, serão atendidas por meio do serviço de Plantão Judiciário de 1º grau (em São Luís – 8802-1503) e 2º grau (8802-8344). O desembargador Marcelino Everton responderá pelo plantão do TJMA até domingo (06).

A fachada do prédio do Tribunal de Justiça recebeu iluminação especial para a Copa, trazendo cores da bandeira do Brasil.

Novos juízes escolhidos

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão escolheu, ontem, por sorteio, os cinco juízes da comarca de São Luís que compõem o quorum no Plenário, Câmaras Reunidas e Isoladas, quando houver impedimento ou suspeição de desembargador.

Foram sorteados os magistrados Antonio José Vieira Filho (6ª Vara da Família), Raimundo Nonato Nerys Ferreira (5ª Vara da Fazenda Pública), Andréa Furtado Perlmutter Lago (1º Juizado Especial Criminal), José Eulálio Figueiredo de Almeida (Juizado do Trânsito) e Raimundo Ferreira Neto (11ª Vara Cível).

Haverá ainda convocação quando – em razão de licenças para tratamento de saúde ou ausências eventuais – houver possibilidade de não realização de sessão do Plenário por falta de quorum. Quando houver necessidade de quorum, a chamada será feita por ordem do sorteio, que nesse caso inicia com o juiz Antonio José Vieira Filho (6ª Vara da Família).

MPMA recorre e obtém condenação de ex-prefeito por improbidade

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) conseguiu a condenação do ex-prefeito da cidade de Imperatriz, Jomar Fernandes Pereira Filho, por improbidade administrativa. A decisão, julgada em segunda instância pelo Tribunal de Justiça, foi motivada pelo recurso interposto pela 6ª Promotoria Especializada de Imperatriz em setembro do ano passado, após o juiz titular da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz absolver o réu.

Na decisão, com data do dia 2 de julho, o TJ acolheu o recurso do MPMA, julgando procedente todas as penalidades propostas pelo órgão.

Em 2004, o Ministério Público do Maranhão acusou o ex-prefeito de ter feito promoção pessoal durante sua candidatura à reeleição, quando veiculou a seguinte mensagem em outdoors da cidade: "O que merece um prefeito que cuida das crianças de sua cidade? Ser eleito prefeito amigo da criança! Prêmio Fundação Abrinq ao Prefeito Jomar Fernandes".

O titular da 6ª Promotoria Especializada de Imperatriz, promotor Albert Lages Mendes, argumenta que os outdoors, apesar de terem sido contratados para realizar publicidade institucional, tiveram caráter de promoção pessoal, além de utili-

zar mensagem subliminar, induzindo os cidadãos imperatrizenses a votarem no candidato à reeleição.

"Importa observar que o termo "ser eleito" e o nome "Jomar Fernandes" vêm em destaque na mensagem utilizada no outdoor, com letras brancas no fundo vermelho, demonstrando não só a promoção pessoal, mas o intuito de induzir o eleitor a votar em seu nome. Isso não caracteriza apenas exploração lícita no desempenho do mandato eletivo, mas uma publicidade em benefício próprio. Por isso, entramos com o recurso e conseguimos decisão favorável ao recurso", enfatiza o promotor.